



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 30 de abril 2020.

Parecer: 73/2020

Solicitante: **Felipe Barone Brito**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 32/2020 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de adesivos de "como estou dirigindo?" em motocicletas usadas para transporte e entrega de mercadorias, contendo o número de telefone da empresa responsável".**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Reginaldo Fernando Pereira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de adesivos de "como estou dirigindo?" em motocicletas usadas para transporte e entrega de mercadorias, contendo o número de telefone da empresa responsável. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 423/2020, em 2 de março de 2020. Despachado para parecer em 30 de abril de 2020. Recebido para parecer em 30 de abril de 2020.

O projeto nos apresenta formalmente integro pois está de acordo com que estabelece a resolução nº 356 de 2010 do Contran que disciplina o transporte remunerado e não remunerado de cargas em motocicletas.

De acordo com a Constituição Federal é de competência da União legislar em matéria de trânsito conforme artigo 22, inciso XI como segue:



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

XI - trânsito e transporte;

Ocorre que o presente projeto não infringe a competência da União pois não está legislando a respeito de trânsito e sim conforme o artigo 30, inciso I da Constituição Federal legislando a respeito de interesse local.

Pois com a respectiva sinalização observamos que trará mais segurança para as pessoas que se utilizam da via pública para se locomover pois poderá mais facilmente identificar através do telefone que estará exposto no adesivo quem por algum motivo vier a cometer alguma infração de trânsito.

Também para as empresas em geral que possuem frota de entrega será uma medida eficiente que servirá para prestar um bom atendimento ao seu cliente e caso não aconteça será informada para tomar as providências que lhe couber.

Assim, opinando pela constitucionalidade e legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer

Fernando Baggio Barbieri  
Advogado